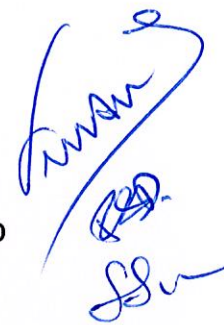


PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 01 ASSISTENTE TÉCNICO,
REFERÊNCIA B, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO
JOÃO DAS LAMPAS E TERRUGEM,



LISTA INTERCALAR DE RESULTADOS OBTIDOS

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (PEC) E AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

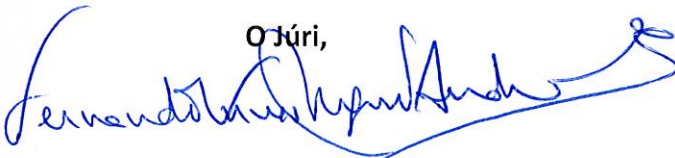
REFERENCIA B

Candidato	Classificação PEC
Ana Filipa Gomes Rodrigues	7,00
Ana Rita Alves Baleia	10,00
Ana Sofia dos Santos Matos	7,50
Eduardo Carlos Gonçalves Pinto	13,00
Elsa Maria Lopes Fonseca	12,00
Ermelinda Maria Cardoso Courelas Paulo	13,00
Filipe Clemente Brasão da Silva	11,75
Filomena Alexandra da Silva Inácio Mendes	12,00
Isabelle Casanova	13,50
Joana Silva Morais	12,75
Luís Frederico Cerdeira Chasqueira	11,30
Mafalda Roquito Baúto Ribeiro	8,50
Maria João Oliveira da Piedade	8,00
Nuno Miguel Nazaré Costa	10,50
Paula Cristina Ferreira Teles	8,50
Paulo Filipe Regueira Coelho Carreira	11,00
Patrícia Alexandra Agostinho Alves	7,00
Rui Pedro Matos Carriço	9,00
Rute Elisabete Serra d'Almeida	8,50
Rute Neves Domingos	11,25

Sandra Maria Dias Castilho Pedralva	8,00
Sara Tavares Cristina	9,00
Sheila Adélia Pinho Ferreira Pedro	6,50
Sofia Margarida Teles Filipe	9,50
Susana Maria Trindade dos Santos	7,00
Susana Pinto Duarte	10,00
Tânia Margarida Magalhães Ferreirinha	12,25

AVALIAÇÃO CURRICULAR					
Nome	Habilitação académica	Formação profissional	Experiência profissional	Avaliação de desempenho	Classificação
Erica Alexandra Timóteo Mota	18	12	10	10	12,50
Matilde Maria Monteiro Albuquerque Nicolau	20	10	10	10	12,50

Nota: Nos termos do ponto 6 da acta nº 1, devidamente publicitada, por razões de economia processual, de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 20 candidaturas, a aplicação dos métodos de selecção é faseada, iniciando-se pela prova de conhecimentos ou avaliação curricular, conforme o caso e aplicação do 2.º método de selecção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 (dez) candidatos, por ordem decrescente de classificação até à satisfação das necessidades de recrutamento, sendo dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do presente procedimento concursal.

O Júri,

 Presidente do Júri
